2001 2004

FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.131, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INTERACT CLUB DE FRUTAL JESUS SOUZA I SILVA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprov eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Interact Club de Frutal Jesus Souza e Sil com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frut
Aos 23 de dezembro de 20(

ANTONIO HEITOR DE QUEIRO
Prefeito Municipal